



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 216 - DIPS/UFLA,
DE 26 DE JANEIRO DE 2016
SELEÇÃO PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

A Pró-Reitoria de Graduação - PRG, por meio da Diretoria de Processos Seletivos - DIPS, considerando o disposto na Resolução nº 042 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, de 21 de março de 2007 e considerando as alterações estabelecidas pela Resolução CEPE nº 104, de 8 de junho de 2011, torna público o presente Edital, referente à oferta de vagas de cursos de graduação da Universidade Federal de Lavras, modalidade presencial, para obtenção de novo título de graduação, com validade para o primeiro período letivo de 2016.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Entende-se por obtenção de novo título a oportunidade de o diplomado em outro curso de graduação, presencial ou a distância, devidamente reconhecido, iniciar novo curso, sem exigência de concurso vestibular. A seleção dos candidatos neste Processo Seletivo ocorrerá em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução CEPE/UFLA nº 042/2007, disponível no endereço www.prg.ufla.br/pro-reitoria/legislacao.html. As normas e os critérios de seleção aplicáveis ao presente Processo Seletivo são de inteira responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação (PRG).

CURSOS E VAGAS: ABI - Engenharias (2), Ciência da Computação (7), Ciências Biológicas - Bacharelado (1), Ciências Biológicas - Licenciatura (1), Educação Física - Bacharelado (7), Educação Física - Licenciatura (59), Engenharia Agrícola (1), Engenharia Ambiental e Sanitária (9), Engenharia de Alimentos (38), Engenharia Florestal (2), Filosofia - Licenciatura (111), Física - Licenciatura (73), Letras Português e Inglês - Licenciatura (16), Matemática (77), Pedagogia (4), Química - Licenciatura (94), Química - Bacharelado (50), Sistemas de Informação (9), Zootecnia (27). Para concorrer às vagas do curso de BACHARELADO EM QUÍMICA, o candidato deverá, obrigatoriamente, ser diplomado em LICENCIATURA EM QUÍMICA.

INSCRIÇÕES: as inscrições serão das 9 h do dia 3/2 às 23h59min do dia 11/2/2016 e serão feitas somente pela Internet (www.dips.ufla.br). Documentação necessária: No ato do preenchimento do requerimento de inscrição (on-line): nº do CPF, documento de identidade (Nº, Órgão Expedidor e UF), cópia autenticada do diploma registrado ou do atestado de conclusão de curso. Os candidatos que não possuírem o diploma ou o atestado de conclusão de curso poderão apresentar atestado original de provável formando ou documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com data de até 29/03/2016 para integralização curricular, emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente (documento digital, obrigatoriamente no formato PDF ou JPG); Via Correios ou entregues pessoalmente na PRG: Currículo Lattes, devidamente comprovado; Cópia autenticada em cartório do diploma registrado ou do atestado de conclusão de curso. Os candidatos que não possuírem o diploma ou o atestado de conclusão de curso poderão apresentar atestado original de provável formando ou documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com data de até 29/03/2016 para integralização curricular, emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente. Os documentos acima deverão ser entregues pessoalmente, até às 18 horas do dia 12/2/2016. Serão aceitos documentos enviados por intermédio dos Correios, via Sedex, endereçado à UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, Centro Administrativo da UFLA, CEP 37200-000, Lavras/MG, desde que postados até o dia 12/2/2016 e que dê entrada no Setor de Protocolo da UFLA em até 3 (três) dias úteis após o citado prazo. A UFLA não se responsabiliza por atrasos além desse período. O valor da taxa de inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais). Pedidos de isenção deverão ser feitos no período de 1 a 02/02/2016, no endereço www.dips.ufla.br. A UFLA empregará os termos da Lei Federal 12.799/13 para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que comprovar cumulativamente renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. Os documentos necessários à comprovação das condições exigidas para a isenção estão descritos no edital e deverão ser enviados pelos Correios com data de postagem até 3/2/2016.

SELEÇÃO: O colegiado do curso de graduação da UFLA pretendido pelo candidato fará a análise do documento apresentado pelo candidato, conforme citado na alínea c do subitem 3.3.1 e alínea b do subitem 3.3.2 deste Edital. Após a análise do documento, emitirá parecer a cada um dos candidatos, de acordo com o atendimento ou não dos requisitos exigidos. Receberá parecer APTO todo candidato que comprovar ser diplomado em curso de graduação, presencial ou a distância, e que o curso seja devidamente reconhecido. No caso específico do curso de Química (Bacharelado), receberá parecer APTO todo candidato que comprovar ser diplomado em curso de graduação em Química (Licenciatura), presencial ou a distância, e que o curso seja devidamente reconhecido. Os candidatos com parecer APTO terão direito a concorrer às vagas ofertadas nesse processo seletivo. Receberá parecer NÃO APTO e será ELIMINADO do processo o candidato que não apresentar um dos documentos conforme citado na alínea c do subitem 3.3.1 e alínea b do subitem 3.3.2 deste Edital e/ou tiver sido diplomado em curso não reconhecido; portanto, perderá o direito de concorrer às vagas ofertadas nesse processo seletivo.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PARECER APTO: Cursos cujo número de candidatos inscritos seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas: não haverá análise de currículo; portanto, os candidatos não receberão pontuação, sendo a

classificação feita em ordem alfabética. Cursos cujo número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas: A classificação será baseada única e exclusivamente na avaliação do currículo, por meio da contagem de pontos, conforme critérios estabelecidos para julgamento de títulos, descritos no Edital.

Os candidatos NÃO ELIMINADOS, conforme item 5.3 deste Edital, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente do total de pontos obtidos, até o limite das vagas oferecidas por curso. Os candidatos classificados além do limite das vagas constarão na "Lista de Espera" e poderão ser convocados para matrícula no caso de desistência de candidatos classificados em 1ª chamada. Havendo empate na pontuação final, será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprovar renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, nos termos do § 2º do artigo 44 da Lei Nº 9.394/96, alterada pela Lei Nº 13.184/2015. A comprovação de renda será feita no ato da matrícula, mediante a apresentação dos documentos listados no ANEXO III deste Edital.

RESULTADO: O RESULTADO PRELIMINAR do processo será publicado no endereço www.dips.ufla.br, a partir do dia 23/2/2016. O RESULTADO FINAL do processo será homologado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFLA e publicado no endereço www.dips.ufla.br, a partir do dia 29/2/2015. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado.

MATRÍCULA: As datas serão divulgadas no informe "Instruções de Matrícula", publicado pela DRCA, no endereço www.drca.ufla.br, na mesma data do resultado final do processo. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas de matrícula.

INFORMAÇÕES: DIPS, Câmpus Universitário, CEP 37200-000, Lavras/MG; Tel: 35.3829.1120/1133; Telefax: 35.3829.1558; e-mail: atendimento@dips.ufla.br; homepage: www.dips.ufla.br.

O Edital na íntegra encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.dips.ufla.br.

CLÁUDIA ALVES PEREIRA BRAGA
Diretora da DIPS/UFLA
Em Exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo 001/2016. Nº do Contrato 078/2014. Processo 23072.036815/2014-92. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratada: Sampaio Produção de Alimentos Ltda. Objeto: prorrogação de prazo de vigência, de 02 de fevereiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2017. Data Assinatura: 07/01/2016. Contratante: Mario Fernando Montenegro Campos - Pró Reitor de Administração da UFMG e João Luiz Fagundes, Contratada.

EDITAL Nº 68, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 05/04/2016, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do Departamento de Geografia do Instituto de Geociências: Área de Conhecimento: Gestão Mercadológica do Turismo. Edital nº 335/2015, de 28/04/2015, publicado no DOU de 29/04/2015, Seção 03, página 94; homologado pelo Edital nº 526/2015, de 01/10/2015, publicado no DOU de 05/10/2015, Seção 3, página 87.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 70, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Clínica Médica
Área de Conhecimento: Clínica Médica
Edital: nº 347, de 04/05/2015, publicado no DOU de 05/05/2015

Vagas: 07 (sete)
Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Classificação:
1º lugar: Luisa Campos Caldeira Brant
2º lugar: Carolina Coimbra Marinho
3º lugar: Luis Felipe José Ravic de Miranda
Data de Homologação Interna: 21/10/2015

Uma vez que não houve solicitação para uso das prerrogativas facultadas pela Lei 12.990/2014, todas as vagas foram declaradas de ampla concorrência.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 71, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Cirurgia
Área de Conhecimento: Cirurgia Geral
Edital nº: 578, de 14/10/2015, publicado no DOU em 15/10/2015

Vagas: 03 (três)
Regime de Trabalho: 20 horas
Classificação:
1º lugar: Lívio Bruno Santos Cunha
2º lugar: Alberto Okuhara
3º lugar: Thiago Luiz do Nascimento Lazaroni
Data de Homologação Interna: 16/12/2015

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 72, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Biológicas
Departamento: Botânica
Área de Conhecimento: Fisiologia Vegetal
Edital nº: 592 de 14/10/2015, publicado no DOU em 16/10/2015

Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais
Classificação:
1º lugar: Elisa Monteze Bicalho
2º lugar: Ana Paula de Faria
3º lugar: Fernanda Gomes da Silva
Data de Homologação Interna: 10/12/2015

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 79, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Belas Artes. **DEPARTAMENTO:** Artes Plásticas. **VAGA(S):** 01 (uma). **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Conservação e Restauração de Pintura e Escultura. **TITULAÇÃO:** Graduação em Artes Visuais ou Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis ou áreas afins. **PRAZO DE INSCRIÇÃO:** 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. **DATA DA SELEÇÃO:** até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. **FORMA DE SELEÇÃO:** análise de "curriculum vitae" e entrevista. **PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO:** 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 12:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei Nº. 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei Nº. 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar Nº. 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;
2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº. 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº. 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº. 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 2.814,01 (dois mil oitocentos e quatorze reais e um centavo). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.184,73 (três mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos); título de Mestre será de R\$ 3.799,70 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.143,41 (cinco mil cento e quarenta e três reais e um centavo).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº. 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº. 8.745/1993 e da Orientação Normativa nº. 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 80, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Educação Básica e Profissional. Colégio Técnico (Coltec) - Setor de Instrumentação. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Automação Industrial. TITULAÇÃO: Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

UNIDADE: Escola de Educação Básica e Profissional. Colégio Técnico (Coltec) - Setor de Língua Estrangeira. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Linguística/Letras. TITULAÇÃO: Licenciatura em Inglês. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: no sexto dia útil após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e prova didática. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Coltec, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 (Setor de Instrumentação) e no horário de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 (Setor de Língua Estrangeira), nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº. 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30

(trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº. 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº. 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº. 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº. 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº. 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 2.814,01 (dois mil oitocentos e quatorze reais e um centavo). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.184,73 (três mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos); título de Mestre será de R\$ 3.799,70 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.143,41 (cinco mil cento e quarenta e três reais e um centavo).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº. 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº. 8.745/1993 e da Orientação Normativa nº. 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 81, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Arquitetura. DEPARTAMENTO: Análise Crítica e Histórica da Arquitetura e do Urbanismo. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Teoria e Crítica da Arte, Design, Arquitetura e Urbanismo. TITULAÇÃO: Mestrado concluído nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências da Terra. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae", prova didática e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº. 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº. 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº. 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº. 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº. 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº. 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 3.799,70 (três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Caso o candidato aprovado possua o título de Doutor, a remuneração será de R\$ 5.143,41 (cinco mil cento e quarenta e três reais e um centavo).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº. 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº. 8.745/1993 e da Orientação Normativa nº. 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 83, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Música. DEPARTAMENTO: Instrumentos e Canto. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Piano na Música Popular/Harmonia ao Teclado. TITULAÇÃO: Graduação em Música. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae", prova didática e prova prática (Recital/Palestra com duração de 30 minutos). O candidato deverá tocar e expor sobre um assunto de sua especialidade dentro da área Piano na Música Popular. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 11:00 às 17:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº. 8.112/1990.